



RESOLUÇÃO Nº 090/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cessão de Bem Imóvel entre a Unespar e o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos X e XI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando o disposto da Lei Nº 20.933 de dezembro de 2021;

considerando a Ata nº. 02/2023 da Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* da Unespar – *Campus* de Campo Mourão;

considerando os pareceres favoráveis da Projur, Proplan e Direção do *Campus* de Campo Mourão;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.525.211-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 13.^a Sessão (12.^a Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 04 de outubro de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Termo de Cessão de Bem Imóvel entre a Unespar e o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, uma área equivalente a aproximadamente 04 (quatro) alqueires da extensão Silvio Turci, do *Campus* de Campo Mourão, situado na rodovia BR, KM 3, saída para Cascavel, situado na Gleba nº 1 – 1^a. Parte, município e comarca de Campo Mourão, Paraná, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 35.725.

Parágrafo Único. A área objeto da Cessão, que é intransferível, destina-se, exclusivamente, ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão, com a finalidade de executar atividades pedagógicas (manejo com plantio de culturas e conservação) do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as



disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 04 de outubro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)